



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada para a exploração comercial de bebidas alcoólicas e não alcoólicas durante as festividades alusivas ao 68º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Água Doce/SC, compreendendo a comercialização ao público participante do evento, mediante autorização de uso de espaço público.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A realização das festividades comemorativas ao 68º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Água Doce/SC, programadas para os dias 23, 24 e 25 de julho de 2026, demanda a disponibilização de estrutura adequada para atendimento ao público, incluindo a oferta organizada de bebidas alcoólicas e não alcoólicas durante o evento.

Considerando a expressiva participação popular prevista e a concentração de público no local das festividades, faz-se necessária a adoção de medidas que assegurem a adequada organização do espaço, a segurança dos participantes e o controle da comercialização de bebidas, evitando práticas informais ou irregulares.

Nesse contexto, justifica-se a contratação de empresa especializada no ramo de comercialização de bebidas, devidamente habilitada e em conformidade com a legislação vigente, especialmente normas sanitárias e de proteção ao consumidor.

A contratação será realizada mediante procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento de maior retorno econômico, tendo em vista a possibilidade de exploração econômica do espaço público durante o evento, sem necessidade de execução direta pelo Município.

A medida contribui para a organização do evento, a padronização dos serviços, o controle da comercialização e a fiscalização das atividades, além de possibilitar retorno financeiro aos cofres públicos por meio da outorga da exploração.

Trata-se de autorização/permissão onerosa de uso de espaço público, de natureza temporária, restrita ao período de realização do evento, não se caracterizando como concessão de serviço público.

O uso do espaço possui caráter precário e temporário, não gerando direito adquirido, expectativa de continuidade ou renovação automática, podendo ser revogado ou alterado por razões de interesse público ou necessidade administrativa.

Dessa forma, a contratação revela-se adequada, necessária e vantajosa ao interesse público, contribuindo para a adequada realização das festividades municipais.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Constitui objeto da presente contratação a outorga onerosa para exploração comercial de bebidas alcoólicas e não alcoólicas durante as festividades alusivas ao 68º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Água Doce/SC, nos dias 23, 24 e 25 de julho de 2026, no Parque de Exposições do Sindicato Rural, situado na Comunidade de Nova Vicenza, interior do município de Água Doce/SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE ÁGUA DOCE

3.2 DESCRIÇÃO DO ESPAÇO DE USO:

A exploração ocorrerá no espaço denominado BOX 1, com área aproximada de 10m x 5m, disponibilizado pela Administração Municipal para instalação e operação do ponto de comercialização.

3.3 INFRAESTRUTURA DISPONIBILIZADA PELO MUNICÍPIO:

O local destinado à exploração comercial contará com a seguinte infraestrutura mínima disponibilizada pela Administração Municipal:

- .Ponto de energia elétrica;
- .Ponto de abastecimento de água;
- .Acesso à internet.

Fica estabelecido que eventuais adequações internas, montagens complementares, instalações provisórias, extensões de rede, adaptações estruturais ou demais intervenções necessárias ao pleno funcionamento do ponto de comercialização serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, sem ônus ao Município.

3.4 ITENS AUTORIZADOS PARA COMERCIALIZAÇÃO:

A empresa vencedora deverá comercializar os seguintes itens:

- .Cerveja lata (350ml) – Duas marcas populares
- .Cerveja lata (350ml) sem álcool
- .Água mineral com gás (500ml)
- .Água mineral sem gás (500ml)
- .Whisky (dose 50ml)
- .Vodka (dose 50ml)
- .Bitter (equivalente a Campari) (dose 50ml)
- .Refrigerante lata (350ml) – Quatro sabores de marcas populares
- .Energético lata (250ml)
- .Chopp (400ml) – Pilsen, abacaxi e escuro

Fica expressamente proibida a comercialização de bebidas preparadas, misturas artesanais, coquetéis ou quaisquer outras bebidas manipuladas no local (tais como “capeta”, “batidas”, “drink’s” ou similares), bem como qualquer produto que exija preparo ou manipulação adicional, visando garantir o controle sanitário, a padronização da oferta e a segurança dos consumidores.

3.5 VALOR MÍNIMO DA OUTORGA

O valor mínimo de outorga para exploração do espaço público é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), correspondente ao BOX 1.

3.6 CRITÉRIOS DE DEFINIÇÃO DO VALOR

Os valores estipulados para a exploração comercial de bebidas alcoólicas e não alcoólicas foram definidos com base nos preços praticados nas festividades alusivas ao 67º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Água Doce, realizadas no ano de 2025, bem como em análise de preços praticados em eventos similares realizados na região nos últimos meses.

3.7 VEDAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, sendo de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora a execução integral da exploração comercial do espaço.

3.8 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE ITENS INSTITUCIONAIS

No dia 25 de julho, data comemorativa do aniversário de emancipação político-administrativa do Município, será realizada a distribuição gratuita de bolo e refrigerante aos participantes do evento,



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE ÁGUA DOCE

em momento específico destinado ao corte do bolo e à execução do tradicional “Parabéns a Você”, como ato simbólico oficial da celebração.

4. DA ESTRUTURA OPERACIONAL

4.1 ESTRUTURA DISPONIBILIZADA

Será disponibilizado 01 (um) espaço destinado à exploração e comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, conforme especificado no item 3 deste Termo de Referência.

4.2 ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO

Com o objetivo de garantir maior agilidade, organização e fluidez no atendimento ao público, deverão ser implantados, no mínimo, 02 (dois) pontos distintos para venda de fichas, localizados em extremidades opostas da área de atendimento, de modo a reduzir filas e evitar aglomerações. Cada ponto deverá contar com pelo menos 02 (dois) atendentes, devidamente identificados e capacitados para atendimento ao público.

4.3 RESPONSABILIDADE PELA ESTRUTURA

A organização, montagem, operação, manutenção e desmontagem da estrutura física necessária à comercialização, incluindo balcões, equipamentos de refrigeração, sinalização, mobiliário e demais itens de apoio, será de inteira responsabilidade da contratada, devendo observar as normas de segurança, higiene e boas práticas exigidas pela legislação vigente e pela Administração Municipal.

5. DAS CONDIÇÕES OPERACIONAIS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá garantir o fornecimento de bebidas alcoólicas e não alcoólicas conforme especificações do Item 3, assegurando qualidade, regularidade e capacidade de atendimento à demanda do evento.

5.2 HIGIENE, LIMPEZA E RESÍDUOS

A contratada será responsável pela limpeza contínua do espaço utilizado, bem como pela coleta, separação e destinação adequada dos resíduos gerados, devendo utilizar os pontos de descarte indicados pelo Município.

5.3 NORMAS SANITÁRIAS E SEGURANÇA

Todos os colaboradores deverão utilizar equipamentos de proteção individual e observar as normas sanitárias e de segurança vigentes, especialmente as orientações da Vigilância Sanitária e da ANVISA.

5.4 VEDAÇÃO DE VENDA A MENORES

É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e cigarros a menores de 18 (dezoito) anos, nos termos da legislação vigente.

A contratada deverá afixar, de forma visível e em locais estratégicos do ponto de comercialização, cartazes informativos sobre a proibição de venda de bebidas alcoólicas e cigarros a menores de idade, garantindo ampla visibilidade ao público e aos colaboradores, em cumprimento às normas legais aplicáveis.

5.5 CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

A contratada deverá manter o espaço de comercialização limpo, organizado e em condições adequadas de higiene durante todo o período do evento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

5.6 RESPONSABILIDADE SOBRE BENS E ESTRUTURA

A contratada será responsável pela guarda, segurança e integridade de seus bens, equipamentos e estruturas instaladas no local, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade por perdas, furtos ou danos.

5.7 DESMOBILIZAÇÃO

Após o encerramento do evento, a contratada deverá realizar a retirada completa de seus equipamentos no prazo máximo de 01 (um) dia, deixando o espaço nas condições em que foi recebido, salvo desgaste natural decorrente do uso.

5.8 RESPONSABILIDADE CIVIL E TRABALHISTA

A contratada responderá integralmente por quaisquer danos materiais ou pessoais causados a terceiros, bem como por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributárias decorrentes da execução do objeto, sem qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária do Município.

5.9 LICENÇAS, AUTORIZAÇÕES E NORMAS SANITÁRIAS

Caberá à contratada obter todas as licenças, autorizações e alvarás necessários à execução da atividade, incluindo, quando exigida, a licença sanitária específica para eventos.

As bebidas comercializadas deverão atender integralmente às normas da ANVISA, da Vigilância Sanitária Municipal e demais órgãos reguladores competentes.

Para fins de execução do objeto, será obrigatória a apresentação prévia da licença sanitária específica para eventos, expedida pela Vigilância Sanitária Municipal, condição indispensável para autorização de funcionamento do ponto de comercialização, devendo ser obtida pela contratada antes do início das atividades.

Deverão ser observadas, ainda, as seguintes exigências sanitárias:

- .Carteira de Saúde atualizada dos manipuladores;
- .Certificado de curso de boas práticas de manipulação de alimentos;
- .Cumprimento da Lei Estadual nº 6.320/1983 e demais regulamentos e normas correlatas.

A estrutura deverá estar completamente montada até às 9h do dia 23 de julho de 2026, para fins de vistoria e liberação pela Vigilância Sanitária Municipal.

5.10 FUNCIONAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A contratada deverá cumprir rigorosamente os horários de funcionamento definidos pelo Município, conforme cronograma abaixo:

- .Dia 23/07: Das 09h às 11h30 e das 13h30 às 22h (público estimado de 100 pessoas);
- .Dia 24/07: Das 18h às 00h (público estimado de 1.300 pessoas);
- .Dia 25/07:
 - .Das 13h às 19h (público estimado de 1.000 pessoas);
 - .Das 19h às 02h do dia seguinte (público estimado de 3.000 pessoas).

A operação deverá ser dimensionada de forma compatível com a variação de fluxo de público ao longo dos períodos, **devendo a contratada reforçar sua equipe e estrutura operacional especialmente no período noturno do dia 25/07, quando se concentra o maior volume de participantes.**

A execução deverá ocorrer de forma contínua dentro dos horários estabelecidos, observadas as orientações da Comissão Central Organizadora e demais órgãos fiscalizadores.

Será obrigatória a permissão de acesso aos servidores municipais designados para fiscalização, a qualquer tempo, para verificação do cumprimento das obrigações contratuais, sanitárias e operacionais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE

5.11 PREÇOS E COMERCIALIZAÇÃO

A contratada deverá praticar os preços máximos definidos no item próprio deste Termo de Referência.

5.12 RECURSOS HUMANOS

A contratada será responsável pela seleção, contratação, capacitação e remuneração integral de sua equipe, incluindo encargos sociais e trabalhistas, devendo assegurar conduta adequada e compatível com o atendimento ao público.

5.13 EQUIPAMENTOS E INSUMOS

A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, materiais, máquinas e insumos necessários à execução do objeto, incluindo copos descartáveis, canudos e demais itens de consumo.

5.14 GESTÃO DE RESÍDUOS

Deverá ser disponibilizada quantidade suficiente de lixeiras nas proximidades do ponto de venda, inclusive para coleta seletiva de resíduos recicláveis.

5.15 SEGURANÇA E NORMAS TÉCNICAS

Todos os equipamentos utilizados deverão atender às normas do Corpo de Bombeiros Militar e demais órgãos fiscalizadores competentes.

5.16 INTERRUPÇÃO DO EVENTO

A prestação dos serviços poderá ser suspensa ou cancelada por motivo de caso fortuito, força maior ou decisão administrativa superveniente, sem que caiba à contratada qualquer indenização.

5.17 RESPONSABILIDADE FINAL E DEVOLUÇÃO DA ÁREA

Encerrada a permissão de uso, a contratada deverá devolver a área em perfeitas condições de conservação, respondendo por eventuais danos e podendo ser exigida a reparação ou reposição dos bens danificados, a critério da Administração Municipal.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 DISPONIBILIZAÇÃO DO ESPAÇO

Disponibilizar o espaço físico previamente definido pela Comissão Organizadora, adequado à instalação das estruturas da contratada, observando critérios de segurança, acessibilidade, organização do evento e logística operacional.

6.2 DEFINIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO

Definir as condições de uso e ocupação do espaço público destinado à exploração comercial, incluindo sua delimitação, organização e distribuição, quando aplicável, de forma a garantir a adequada fluidez do público, a segurança e o bom funcionamento do evento.

6.3 PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

Assegurar a ampla divulgação do procedimento licitatório, bem como de suas etapas, garantindo a observância dos princípios da publicidade, isonomia, competitividade e transparência.

6.4 FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Realizar, por meio da Comissão Organizadora e dos órgãos competentes, a fiscalização da montagem e da execução das atividades, incluindo vistorias nos pontos de venda, a fim de assegurar o cumprimento das normas sanitárias, de segurança e das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.5 GESTÃO DE RESÍDUOS

Indicar os locais apropriados para descarte de resíduos sólidos gerados durante o evento, promovendo a organização e, quando necessário, o apoio logístico para a coleta e destinação final dos resíduos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

6.6 FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, adotando as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais pela contratada.

6.7 DEFINIÇÃO DE PREÇOS

Estabelecer a tabela de preços máximos de comercialização dos produtos, assegurando o equilíbrio entre a acessibilidade ao público e a viabilidade econômica da exploração comercial.

6.8. INFRAESTRUTURA DE APOIO

Disponibilizar, quando tecnicamente viável, infraestrutura básica de apoio ao evento, incluindo pontos de água, energia elétrica e acesso à internet, de forma compartilhada, observadas as normas de segurança e o uso racional dos recursos públicos.

6.9 SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO EVENTO

O Município poderá suspender, cancelar ou alterar parcial ou integralmente a realização do evento por motivo de força maior, caso fortuito, razões de interesse público, segurança ou determinação de autoridades competentes, mediante comunicação formal à contratada, sem que disso decorra qualquer direito à indenização.

7. TABELA DE PREÇOS MÁXIMOS

Os itens comercializados deverão obedecer ao seguinte **teto máximo de preços**:

LOTE 1 – BOX 1

Item	Apresentação	Preços máximos a serem comercializados
Cerveja com álcool - Duas marcas populares	Lata (350ml)	R\$7,00
Cerveja sem álcool	Lata (350ml)	R\$8,00
Água mineral com gás	Garrafa (500ml)	R\$4,00
Água mineral sem gás	Garrafa (500ml)	R\$4,00
Refrigerante - Quatro sabores de marcas populares	Lata (350ml)	R\$7,00
Bitter (equivalente a Campari)	Dose (50ml)	R\$12,00
Whisky	Dose (50ml)	R\$12,00
Vodka	Dose (50ml)	R\$12,00
Energético	Lata (250ml)	R\$15,00
Chopp -- Pilsen, abacaxi e escuro	Copo (400ml)	R\$15,00

8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para participação no processo licitatório, a proponente deverá apresentar a seguinte documentação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis:



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE ÁGUA DOCE

8.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- .Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- .Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- .Documentos de identificação do representante legal.

8.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- .Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no CNPJ;
- .Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- .Prova de regularidade com o FGTS;
- .Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

8.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- .Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- .Declaração de que possui estrutura operacional e condições de executar o objeto nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

8.4 REGULARIDADE SANITÁRIA

- .Alvará sanitário ou documento equivalente, quando aplicável;
- .Declaração de compromisso de obtenção da licença sanitária específica para o evento, expedida pela Vigilância Sanitária Municipal, condição obrigatória para início das atividades;
- .Comprovação de atendimento às normas da ANVISA e Vigilância Sanitária.

8.5 DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

- .Declaração de que não emprega menor em condições proibidas pela legislação;
- .Declaração de ciência e aceitação integral das condições do edital e deste Termo de Referência;
- .Declaração de responsabilidade pela integral execução do objeto, incluindo estrutura, pessoal e equipamentos.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO – MAIOR RETORNO ECONÔMICO

9.1 O critério de julgamento adotado para a seleção da proposta vencedora será o de maior retorno econômico ao Município, considerando-se o valor ofertado a título de outorga onerosa pelo direito de exploração comercial do espaço público durante a realização do evento.

9.2 Serão consideradas vencedoras as propostas que apresentarem o maior valor financeiro a ser repassado ao Município, respeitadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

9.3 O retorno econômico ofertado deverá ser pago pela contratada ao Município em parcela única, em prazo a ser definido no instrumento convocatório, como condição para a efetivação da autorização de uso do espaço público.

9.4 A adoção deste critério se justifica em razão da natureza econômica da exploração do espaço público durante evento festivo, sendo inviável a execução direta pela Administração Municipal, bem como inexistente a necessidade de aquisição de insumos ou prestação direta do serviço por parte do Poder Público.

9.5 O modelo adotado assegura a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, promovendo a otimização da receita pública, sem prejuízo da adequada prestação do serviço ao público participante do evento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE

9.6 Em caso de empate entre propostas de igual valor, serão adotados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, sucessivamente, até a definição do vencedor.

10. PAGAMENTO DA OUTORGA

10.1 O valor correspondente à outorga onerosa para exploração comercial do espaço público deverá ser recolhido pela contratada mediante boleto bancário emitido pelo Departamento de Tributação e Fiscalização do município de Água Doce.

10.2 O pagamento deverá ser efetuado em parcela única, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a assinatura do contrato, e obrigatoriamente antes do início das atividades objeto da permissão de uso.

10.3 A não comprovação do pagamento no prazo estabelecido implicará a revogação da adjudicação ou da autorização de uso do espaço, conforme a fase em que se encontrar o procedimento, sem prejuízo das demais sanções previstas no edital e na legislação aplicável.

10.4 Em caso de cancelamento do evento por motivo de caso fortuito, força maior, calamidade pública, determinação de autoridade competente ou outra circunstância superveniente alheia à vontade das partes, os valores eventualmente pagos poderão ser restituídos à contratada, sem incidência de correção monetária, juros ou qualquer outra forma de atualização financeira.

10.5 Na hipótese de interrupção parcial do evento após o início das atividades, por motivos alheios à vontade da Administração e da contratada, não haverá direito à restituição proporcional dos valores pagos, ressalvada decisão administrativa devidamente fundamentada em sentido diverso.

Água Doce, 26 de junho de 2026.

KÁRIN ANE CÔRSO

Assistente Administrativo - Matrícula nº.1111 | Coordenadora Administrativa
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda